



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSANA**

CGC 07.662.452/0001-00

Fones: (018) 286-1201 - 286-1202 - Fax: (018) 286-1186

Rua José Velasco, 1.675 - Cx. Postal 347 - CEP 19.273-000 - ROSANA - Est. de São Paulo

## **LEI MUNICIPAL Nº 508, DE 07/04/99.**

**(Autoria: Prefeito Municipal)**

**“Autoriza a abertura de crédito especial suplementar no orçamento vigente.”**

**“NEWTON RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Rosana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Rosana, SP, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.”**

**Artigo 1º -** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de um Crédito Especial Suplementar no valor de até R\$50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) destinados a cobrir as despesas de reforma, modificação e ampliação do prédio onde funciona a Vara Distrital de Rosana.

**Artigo 2º -** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º (primeiro) de fevereiro de 1.999.

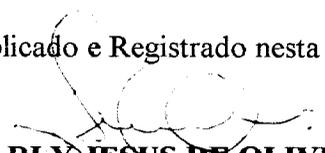
**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Rosana, aos 07 (sete) dias do mês de abril de hum mil, novecentos e noventa e nove.

  
**NEWTON RODRIGUES DA SILVA**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

  
**MARLY JESUS DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal**